Decreto de 9 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvencio na com cem cruzeiros mensais e a partir de 1º do mês em curso, o cidadão José Luiz Czervinski, designando-o para lecionar na aula particular situada em Lajeado Bocó, jurisdição de Carlos Gomes.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de Julho de 1.946.-

Prefeito